

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 152  
12/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

### **Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (noventa e duas) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, PPGO, TEC/TCE, RIC.....02**

## SEÇÃO II

**PORTARIAS Nº. 63.958, 64.282, 64.283, 64.296, 64.288, 64.289, 64.291, 64.300, 64.301, 64.356, 64.613, 64.615, 64.645, 64.646, 64.647, 64.648, 64.649, 64.650, 64.652, 64.653, 64.655, 64.656, 64.657, 64.668, 64.669, 64.670, 64.671, 64.676, 64.689, 64.734, 64.735, 64.736, 64.737, 64.738, 64.739, 64.740, 64.741, 64.748.....08**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....58**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP, PROAD.....60**

## SEÇÃO III

**CONVÊNIOS.....69**

## SEÇÃO IV

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 557/18(Republicada).....71**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, Nº 03 de 09 de agosto de 2019.

**EMENTA:** Composição das Bancas Examinadoras para Trabalho de Conclusão de Curso do 1º/2019.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – LÍVIA RAMALHO CRESCENCIO (matrícula 115061058), constituída pelos Professores: RENATA TUCCI, CAROLINE FERNANDES BOTTINO e Doutoranda PRISCILLA RODRIGUES CÂMARA na qualidade de titulares e Mestranda CAROLINA EMERICK DA SILVA RANGEL, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora REBECA DE SOUZA AZEVEDO. TEMA: “Caracterização microscópica e análise comparativa da expressão imuno-histoquímica de MMP-2, MMP-9, EMMPRIN E TIMP-3 em uma amostra de carcinoma espinocelular da região oral e maxilofacial”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 10 de junho de 2019.

2) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – ANA GABRIELA BAUSEN (matrícula 115061068) e GEOVANA LOUGON MOULIN (matrícula 115061042), constituída pelos Professores: ANGELA SCARPARO, ROBERTA BARCELOS E EDUARDO TAVARES COUTINHO na qualidade de titulares e Mestranda ANA LUIZA PERES BALDIOTTI, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora ANGELA SCARPARO. TEMA: “O uso do cimento de hidróxido de cálcio na proteção do complexo dentina-polpa de dentes decíduos”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 13 de junho de 2019.

3) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – SUZANNE NERY DO NASCIMENTO GURGEL (matrícula 213061165), constituída pelos Professores: LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL, RICARDO HIDALGO e MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO na qualidade de titulares e Profa. FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL. TEMA: “Facetas anteriores em resina composta: relato de caso clínico”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 01 de julho de 2019.

4) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – STELLA CRISTINO (matrícula 212061147), constituída pelos Professores: WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO, ALESSANDRA AREAS E SOUZA e RENATO SAMPAIO LIMA na qualidade de titulares e Profa. ANDREA VIDEIRA ASSAF, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO. TEMA: “A hipnose como terapia alternativa em odontologia”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 01 de julho de 2019.

5) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – FERNANDA FERRAZ LEMGRUBER (matrícula 214061076), constituída pelos Professores: GLAUCIO SERRA GUIMARÃES, JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO e LUCIANA ROUGEMONT SQUEFF na qualidade de titulares e Profa. MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor GLAUCIO SERRA GUIMARÃES. TEMA: “Estudo da relação entre o surto de crescimento liberal e evidências radiográficas da mão e punho como indicadores no tratamento ortodôntico”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 02 de julho de 2019.

6) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – ANA LUIZA KNOPP DE SOUZA (matrícula 115061063) e LARYSSA NOGUEIRA DIAS (matrícula 115061025), constituída pelos Professores: MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA, FERNANDA VOLPE DE ABREU e MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE na qualidade de titulares e Mestranda LIZ HELENA MORAES PINHEIRO, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA. TEMA: “Avaliação do secamente de lesões de cárie em dentina em molares decíduos: estudo piloto”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 03 de julho de 2019.

7) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – THAÍS SANTOS RIBEIRO SARDOU (matrícula 212061100), constituída pelos Professores: RENATA FERRAILO GUEIROS, ANDREA VIDEIRA ASSAF e MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE na qualidade de titulares e Profa. ROBERTA BARCELOS, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora RENATA FERRAILO GUEIROS. TEMA: “Política de saúde no SUS: avanços e retrocessos”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 03 de julho de 2019.

8) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – PRISCILA DE FREITAS COSTA MANSO (matrícula 214061119), constituída pelos Professores: MARCELO GOMES DA SILVA, EDUARDO TAVARES COUTINHO e LUIZ EDUARDO CARNEIRO CAMPOS na qualidade de titulares e Mestranda KATHERINE AZEVEDO BATISTELA RODRIGUES, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor MARCELO GOMES DA SILVA. TEMA: “Regeneração óssea guiada na implantodontia”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 03 de julho de 2019.

9) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – AMANDA FLOR FERREIRA (matrícula 115061003), constituída pelas Professoras: ROBERTA BARCELOS, MAYSA LANNES DUARTE e ANGELA SCARPARO na qualidade de titulares e Profa. MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora ROBERTA BARCELOS. TEMA: “Instrumentação endodôntica em dentes decíduos: revisão crítica dos protocolos de pulpectomia”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 04 de julho de 2019.

10) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – BIANCA MONTES MORAES (matrícula 115061008) e MARIANA MARINHO ARÊDES (matrícula 115061029), constituída pelas Professoras: BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI, JULIANA TRISTÃO WERNECK e KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES na qualidade de titulares e CRISTIANO MAGALHÃES MOURA VILAÇA, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI. TEMA: “Avaliação dos casos de escleroterapia do ambulatório de estomatologia do ISNF: padronização do protocolo”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 04 de julho de 2019.

11) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – KAREN CASSANO LIMA (matrícula 215061092), constituída pela Professora ANGELA SCARPARO e Mestrandos ANA LUIZA PERES BALDIOTTI e RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA na qualidade de titulares e Mestranda FERNANDA RAMOS DE FARIA, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora ANGELA SCARPARO. TEMA: “Conhecimento de acadêmicos do curso de odontologia sobre disbiose”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 05 de julho de 2019.

12) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – THATYELLY PORTO CORREA (matrícula 215061109), constituída pelas Professoras ANGELA SCARPARO, MAYSA LANNES DUARTE e Mestrando RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA na qualidade de titulares e Mestranda ANA LUIZA PERES BALDIOTTI, na

qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora ANGELA SCARPARO. TEMA: “Prescrição médica e consumo de dentifrícios infantis”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 05 de julho de 2019.

12) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – ISABELLA CASAL LOPES (matrícula 214061079), constituída pelos Professores RENATO VARGES, CAROLINE CORRÊA DA SILVA e Mestranda GABRIELA LECCON CHIANCA

na qualidade de titulares e a Professora Raquel Rennó Braga do IFRJ como convidada, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora NATÁLIA IÓRIO LOPES PONTES PÓVOA. TEMA: “Atividade antimicrobiana de extratos isolados de nudibrânquios”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 05 de julho de 2019.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

Nova Friburgo, 09 de agosto de 2019.

RENATA TUCCI  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
#####

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º. 009, de 09 de agosto de 2019.**

**EMENTA:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Doutorado.

**A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 3022520, **CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, Mat/SIAPE 1722450 e **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173; para comporem a comissão de seleção do processo seletivo no segundo semestre de 2019, para o curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Dentística. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 09 de agosto de 2019.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

1. Designar os Professores: **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Matrª SIAPE nº. **2524327**, **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matr. Siape nº **1746919** e **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, Matrª SIAPE nº. **1807254** sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VIRTUAL E MELHORIAS NO ENSINO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC – 2020-2022**.
2. Esta DTS não implicará em gratificações.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 032 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

1. Designar os Professores: **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE nº. **0310628-3**, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matr. Siape nº **0310525-2** e **ELIE CHAUDAN MOUNZER**, Matrª SIAPE nº. **2619248** sob a Presidência do primeiro, para juntos comporem Comissão para **AVALIAR OS PROJETOS DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANÁLISE FLUIDODINÂMICA PARA QUANTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE VAZAMENTOS SUBSEA A PARTIR DE IMAGENS E O PROJETO INFRAESTRUTURA PARA ANÁLISE FLUIDODINÂMICA DE VAZAMENTOS DE ÓLEO E GÁS EM ESTRUTURAS SUBMARINAS, BEM COMO SUAS ADEQUAÇÕES AS NORMAS DA UFF**.
2. Esta DTS não implicará em gratificações.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 033 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

**R E S O L V E:**

1. Designar os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF:

<b>Membro Titular (Nato)</b>	<b>Suplente (Nato)</b>
Professora Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro Siape nº 2446725	Professor Carlos Alberto Pereira Soares Siape nº 0310525-2

<b>Membro Titular</b>	<b>Suplente</b>
Professora Izabella Pessoa de Castro Siape nº 2063653	Professor Luis Gustavo Zelaya Cruz Siape nº 1672188
Professora Renata Gonçalves Faisca Siape nº 2524327	Professor Elie Chahdan Mounzer Siape nº 2619248
Professor Luiz Antônio Vieira Carneiro Siape nº 3012978	Professor Bruno Teixeira Lima Siape nº 1759646
Professora Christine Kowal Chinelli Siape nº 2264198	Professor Orlando Celso Longo Siape nº 0310628-3

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Esta DTS não implicará em gratificações.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº 09 de 12 de agosto de 2019.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Avaliação de Bens inservíveis do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

RESOLVE:

**1. Designar** abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

- . **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA** - Siape 1968888
- . **GETÚLIO BINOTE JUNIOR** – Siape 1479714
- . **CAIO GUILHERME ALVINO CRUZ LIMA** – Siape 1859789

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**EDWIN BENITO MITACC MEZA**  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
ICT/UFF  
#####

## SEÇÃO II

PORTARIA Nº 63.958 de 1 de julho de 2019

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20006-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1882613	23069.024395/18-84 Aline Marinho Lopes	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	03.08.2017
02	1257949	23069.24399/18-62 Carolina Zuccarelli Soares	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	18.02.2019
03	2361172	23069.000221/19-15 Elizangela Cruvinel Zuza	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	13.02.2019
04	2332725	23069.042082/18-16 Juliana dos Santos Vilar	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.08.2018
05	2325139	23069.024063/18-08 Marcio Ladeira Ávila	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	21.07.2018
06	3116417	23069.041696/18-72 Manoel Severino de Jesus	2012 / 2014	B	ASSISTENTE	02	01.08.2016
07	1578490	23069.072102/19-56 Lígia Maria Mendonça Vieira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	16.01.2019
08	1767323	23069.072025/19-34 Luiz Carlos Rodrigues	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	30.04.2018
09	2003633	23069.001214/18-41 Ana Lucia Novais Carvalho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	25.02.2017
10	1345735	23069.006195/18-40 Albino Fonseca Junior	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	24.09.2017
11	2641755	23069.031193/18-99 Thalita Gonçalves Barros	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	27.07.2016
12	1892759	23069.007455/17-13 Mayra Silva de Souza	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	25.02.2017
13	1838582	23069.020031/19-14 Karla Holanda de Araujo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	01.02.2019
14	2191554	23069.030025/19-67 Alessandro Severo Alves de Melo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.01.2019
15	1672230	2369.024306/18-08 Ana Célia Rodrigues	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.01.2019
16	1669108	23069.085459/18-13 Edwin Benito Mitacc Meza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	12.01.2019
17	1124663	23069.050910/18-81 Fabio Aguiar Alves	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.01.2019
18	2487621	2369.020022/19-15 Gabriel Caladas Montes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	12.01.2019
19	1642571	23069.085468/18-12 Iara Tammela	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	11.03.2019
20	311638	23069.021070/18-40 Jean Albert de Souza Saadi	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	24.04.2018
21	1672188	23069.085460/18-48 Luis Gustavo Zelaya Cruz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	15.01.2019
22	648041	23069.031371/18-81 Ricardo Bassil Lasmar	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.11.2019
23	1672314	23069.085458/18-79 Rodolfo Cardoso	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.01.2019
24	1496934	23069.042739/18-37 Carolina Nascimento Spiegel	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	12.09.2018
25	1551738	23069.040087/19-87 Cinthya Simone Gomes Santos	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	22.09.2018

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	3126038	2369.0051147/18-14 Gilson Saippa de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	11.02.2019
27	2334290	23069.012598/18-28 Luis Antonio Brasil Kowada	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	15.01.2019
28	1229496	23069.042559/18-55 Anderson Araújo Rocha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	29.11.2018
29	2114017	23069.042681/18-21 Carlos Eduardo da Silva Côrtes	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
30	0308081	23069.040029/19-53 Luiz Antonio Botelho Andrade	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
31	310455	23069.042050/18-11 Roberto Godofredo Fabri Ferreira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	17.12.2017
32	1478582	23069.040020/19-42 Selma Ribeiro de Paiva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	01.12.2018

**PORTARIA Nº 64.282 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20402-2001 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	311550	23069.040271/19-27 Marcelo Sanmartin de Almeida	Doutorado	C	ADJUNTO	1	12.03.2019

**PORTARIA Nº 64.283 de 5 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20403-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



UFFPOR201964283A

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2517398	23069.024343/17-27 Ana Paula Garcia Spolon	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	15.07.2018

**PORTARIA N.º 64.286 de 5 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20404-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

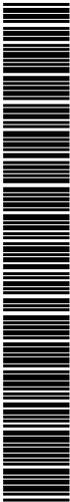
Classif. documental	023.03
---------------------	--------



RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2126399	23069.024262/18-16 Adriana Martins Correia	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	01.08.2016
02	2333602	23069.024283/18-23 Angélica Muller	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	26.08.2018
03	2445433	23069.024282/18-89 Carolina Coelho Fortes	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	18.02.2018
04	1929464	23069.024209/18-15 Gladstone Leonel da Silva Junior	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	08.02.2019
05	1258193	23069.024281/18-34 Livia Gonçalves Magalhães	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	01.11.2018
06	1731997	23069.024298/18-91 Alexandre Santos de Moraes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	07.02.2018
07	1827498	23069.041622/18-36 Favio Akiyoshi Toda	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	17.11.2018
08	1897486	23069.042375/18-95 Julia Peixoto de Albuquerque	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	14.11.2018
09	2046974	23069.024193/18-32 Nivia Maria da Silva Andrade	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	08.11.2018
10	2076619	23069.004139/18-71 Silvio Cezar de Souza Lima	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	10.12.2018
11	1948363	23069.000702/19-12 Wendel Mattos Pompilho	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	07.02.2019
12	7308781	23069.031450/18-92 Simone Martins Rembold	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	08.03.2018
13	1341878	23069.024562/18-97 Valeria Rosa Bicudo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	06.09.2018
14	1989362	23069.042492/18-59 Allan Jefferson Guimarães	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	16.01.2019
15	1994818	23069.040140/19-40 Gabriel Passetti	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	07.02.2019
16	1789109	23069.072686/18-89 Gustavo da Silva Motta	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	18.10.2018
17	3649186	23069.020084/19-27 Ivo da Costa do Rosário	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	14.02.2019
18	1329628	23069.024314/18-46 Mariana Lima Vilela	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.01.2019
19	2004601	23069.050625/18-61 Mendelssolm Kister de Pietre	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	22.02.2019
20	1951863	23069.031127/18-19 Roberson Sakabe	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	04.06.2018
21	1654726	23069.023161/18-10 Alejandro Kocsard	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	25.08.2018
22	2540232	23069.042410/18-76 Aline Araujo dos Santos Rabelo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	09.12.2018
23	1287883	23069.010233/19-40 Luiza Helena Boueri Rebello	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	04.04.2019
24	1643473	23069.022641/18-63 Silvana Mendes Lima	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	06.08.2018
25	1038485	23069.020072/19-01 Alexandre Farbiarz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	23.01.2019

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
26	1212761	23069.020086/19-16 Adalberto Muller Junior	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	06.01.2019
27	2222852	23069.022382/18-71 Simone Dantas de Souza	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	12.09.2018



**PORTARIA Nº 64.288 de 5 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20405-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13 )

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1768326	23069.0028609/18-75 Ney Diegues Pacheco	Doutorado	1	B	ASSITENTE	28.09.2018



**PORTARIA Nº 64.289 de 5 de julho de 2019.**

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20406-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

023.03



UFFPOR201964289A

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1151875	23069.072123/19-71 Andrea Aparecida Ribeiro Alves	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	04.02.2019
02	2240337	23069.072106/19-34 Fabiane Roberta Freitas da Silva	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	22.07.2018

**PORTARIA Nº 64.291 de 5 de julho de 2019**

Homologação de estágio probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I - Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	020.5
---------------------	-------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20407-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2248770	2369.020056/19-18 Ana Claudia Machado Teixeira	03.09.2018
02	2730561	2369.023544/18-98 Áurea Cristina Santos Dias	27.04.2018
03	2276903	2369.002135/19-39 Danielle Pereira Cintra de Senna	03.02.2019
04	2299921	2369.010075/19-28 Marcos Costa Roboredo	05.04.2019
05	2279476	2369.072880/18-64 Marcos Antonio Conejero	15.02.2019
06	2467415	2369.073518/16-49 Paulo Andre Dias Jacome	17.02.2019
07	2086937	2369.085372/18-46 Soraya Rodrigues Martins	13.02.2017

**PORTARIA Nº 64.300 de 5 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20420-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MÉRITO ),  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova ( Lei . 12772/12 ) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1861451	23069.040306/19-28 Elisamara Sabadini Santos	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	27.04.2019
02	1741334	23069.010323/19-31 Paulo Luiz da Fonseca	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	27.11.2017
03	1849249	23069.002318/19-54 Simone da Conceição Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	01.03.2019

**PORTARIA Nº 64.301 de 5 de julho de 2019**

Concessão de Progressão/ Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20419-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1821644	23069.040009/19-82 Antonio Carlos Freire Roboredo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	01	14.10.2018
02	1848884	23069.042609/18-02 Daniela Leles de Souza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	02.03.2019
03	1436193	23069.020452/19-37 Geisa Rodrigues Leite da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	25.02.2019
04	1808296	23069.008137/18-51 Monika Richter	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11.08.2018

**PORTARIA N.º 64.356 de 10 de julho de 2019.**

Dá posicionamento na carreira de Docentes.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, Lei n.º 12.863/13, da Resolução CEP n.º 448/2015, Decreto Lei n.º 94.664/87 e Portaria MEC n.º 475/87, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20459-9778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1028531	23069.020630/18-49 Paulo Cruz Terra	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	25.08.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.272 DE 11.03.2019.

**PORTARIA N.º 64.613 de 26 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007307/2017-07,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 754614, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 480728, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20557-6250 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFPOR201964613A

**PORTARIA N.º 64.615 de 26 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077475/2019-13,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RITA MARIA CHAGAS PALMA**, matrícula SIAPE nº 1089486, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240301, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20416-3082 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

026.13
--------



UFFPOR201964615A

## PORTARIA N.º 64.645 de 31 de julho de 2019

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO  
DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PARA APURAÇÃO MINUCIOSA  
DOS FATOS APONTADOS NO  
PARECER DA PROGER.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.006113/2007-12,

RESOLVE:

**I** - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do NOTA TÉCNICA 00145/2015/MFST/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 42.870 de 11/08/2010.

**II - Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**III - DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

**IV** - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.332, de 14/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20664-3354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 64.646 de 31 de julho de 2019**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020468/2018-69

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.660 de 06/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20244-3397 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 64.647 de 31 de julho de 2019**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022370/2019-27

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20663-2879 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.648 de 31 de julho de 2019.****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020471/2018-82

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: DOUGLAS GUIMARÃES LEITE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, NEYSE LUZ MUNIZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA,, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.656 de 6 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20667-769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

025.11
--------

## PORTARIA N.º 64.649 de 31 de julho de 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020469/2018-11

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.658 de 6 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20640-8072 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## PORTARIA N.º 64.650 de 31 de julho de 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022369/2019-01

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20665-9550 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 64.652 de 31 de julho de 2019**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020467/2018-14

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.661 de 06/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20243-1236 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.653 de 31 de julho de 2019.**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022371/2019-71

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, **NEYSE LUZ MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e **MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA**, TECNICO EM AUDIOVISUAL, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20661-8510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11

## PORTARIA Nº 64.655 de 31 de julho de 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.077424/2013-04

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.781 de 16 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20648-6644 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

## PORTARIA Nº 64.656 de 31 de julho de 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020470/2018-38

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.657 de 6 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20646-5702 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

**PORTARIA Nº 64.657 de 31 de julho de 2019****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.020474/2018-16

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 305426, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III -** Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.659 de 06/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20271-7248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

**PORTARIA N.º 64.668 de 1 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001264/2019-18,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **GEORGE LUIZ FELIPPE BARREIROS**, matrícula SIAPE nº 630009, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 166374, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20627-5414 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFPOR201964668A

**PORTARIA Nº 64.669 de 1 de agosto de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.050922/2018-14,

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por invalidez **KARLA REGINA BACH DE ANDRADE PEDRASSOLI**, matrícula SIAPE nº 999303, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239573, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20643-7317 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



UFFPOR201964669A

**PORTARIA Nº 64.670 de 1 de agosto de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.072130/2019-73,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CELIO DE JESUS MARCELO**, matrícula SIAPE nº 1534250, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 09, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239796, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20677-1469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



UFFP0R201964670A

**PORTARIA Nº 64.671 de 1 de agosto de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077605/2019-18,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DO ROSARIO DE SOUSA AMANCIO**, matrícula SIAPE nº 312130, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239246, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20662-2108 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

026.13



UFFPOR201964671A

**PORTARIA Nº 64.676 de 1 de agosto de 2019**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.021957/2019-19

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ADRIANA DE ABREU CORREA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1531108, BRUNO DE ARAUJO PENNA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2961656 e ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642319, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III - Esta Portaria** cancela e substitui a de nº 64.266 de 4 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental
---------------------

025.11
--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20705-4791 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.689 de 2 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.040924/2018-97

**RESOLVE:**

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 63.146 de 14/02/2019, publicada no DOU de 18/02/2019, que concedeu aposentadoria voluntária a **EDUARDO CANTARINO PEREIRA DA SILVA**, na parte referente ao adicional por tempo de serviço, onde se lê: "16% (dezesesseis por cento)", leia-se: "15% (quinze por cento)".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20710-7925 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



**PORTARIA Nº 64.734 de 8 de agosto de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.030541/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 27/08/2019, ELAINE SILVA MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1762966, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental
---------------------

023.14
--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20865-1857 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.735 de 8 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.030541/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, a partir de 27/08/2019, **SABRINA CALIL ELIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1283467, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental
---------------------

023.14
--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20866-1857 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.736 de 9 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072709/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1895251, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20868-9868 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

**PORTARIA N.º 64.737 de 9 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072709/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DIEGO PEREIRA SANGI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1998550, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20869-9868 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

**PORTARIA N.º 64.738 de 9 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072710/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSE AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2551747, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20870-2566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## PORTARIA N.º 64.739 de 9 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072710/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RODRIGO GARCIA AMORIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2247887, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Física**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20871-2566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

**PORTARIA N.º 64.740 de 9 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072711/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar IVAN WILBER AGUILAR MARON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2716766, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20872-114 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.741 de 9 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072711/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1586658, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Matemática**, do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20873-114 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

**PORTARIA Nº 64.748 de 9 de agosto de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.011400/2019-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 21/08/2018 a 02/04/2019, por **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311563, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, nível Doutorado**, da Escola de Engenharia. **FCC**.

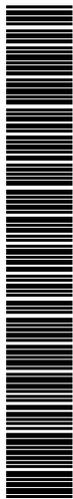
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20882-4223 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	020.1
----------------------------	-------



UFFPOR201964748A

**GABR, em 08/08/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANDRE LUIZ GOMES NASSIF**, Professor do Magistério Superior, para participar do 12EEB, em La Paz, Bolívia, de 21 a 24/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.157038/2019-82).

**CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, Professor do Magistério Superior, para participar do ESC Congress 2019, em Paris, França, de 29/08 a 05/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156227/2019-38).

**CLEBER FRANCISCO ALVES**, Professor do Magistério Superior, para participar da Regional Legal Aid Conference 2019, em Natadola, Fiji, de 18 a 25/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.157029/2019-91).

**DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Karolinska Institutet, em Estocolmo, Suécia, de 27/08 a 08/09/2019, com ônus CNPq/PQ. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.156952/2019-14).

**ERICA DE LANA MEIRELLES**, Professor do Magistério Superior, para participar do 19th WPA World Congress 2019, em Lisboa, Portugal, de 22 a 25/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155150/2019-89).

**HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, para participar do ESC Congress 2019, em Paris, França, de 29/08 a 06/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.153989/2019-82).

**JESÚS LUBIÁN RÍOS**, Professor do Magistério Superior, para participar do CDNR2019, em Beijing, China, de 17 a 22/08/2019, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156873/2019-03).

**JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad de la República, em Montevideu, Uruguai, de 31/08 a 06/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.154567/2019-24).

**LUCAS MAURICIO SIGAUD**, Professor do Magistério Superior, para participar do QSCP-XXIV, em Odessa, Ucrânia, de 16 a 25/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.157234/2019-57).

**LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS**, Professor do Magistério Superior, de 24/08 a 02/09/2019, sendo para participar: de 24 a 26/08/2019, do Workshop "Pesquisas Antropológicas sobre esportes na América Latina", em Berlim, Alemanha, e de 27/08 a 02/09/2019, do IUAES 2019 Inter-Congress, em Poznan, Polônia, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.156993/2019-01).

**MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES** Professor do Magistério Superior, para participar do CALASS 2019, em Montreal, Canadá, de 20 a 26/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.155997/2019-63).

**MARCOS FLAVIO DE CAMPOS**, Professor do Magistério Superior, para participar do JEMS 2019, em Uppsala, Suécia, de 24/08 a 01/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155232/2019-23).

**VITOR IERUSALIMSCHY**, Assistente em Administração, para participar do Congresso de Institutos Confucio da América Latina 2019, em Buenos Aires, Argentina, de 21 a 24/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.156426/2019-46).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 71, DE 15 DE JULHO DE 2019.****Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.155529/2019-99,

RESOLVE:

**Dispensar VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO**, Matrícula SIAPE n° 1460491, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Seção Odontológica, da Divisão de Assistência à Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4**, através da DTS/DAP n° 35 de 16/04/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0092118 e o código CRC 833774E5.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP N.º 72, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** Designação de Substituto Eventual

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.156616/2019-63,

RESOLVE:

**Designar IVAN BARROSO FILHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2421774, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaisa Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaisa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/07/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0094543 e o código CRC C7AB18BD.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 73, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.156716/2019-90,

RESOLVE:

**Dispensar** a partir de 31/07/2019, **RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT**, Matrícula SIAPE nº 1730292, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação, da Coordenação UNITEVÊ, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 25 de 10/04/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 29/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0094742 e o código CRC 4122D3A8.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 74, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.156829/2019-95,

RESOLVE:

**Dispensar** a pedido, a partir de 31/07/2019, **BRENO DE CASTRO NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2258091, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 58 de 26/06/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaísia Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaísia Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 29/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0095467 e o código CRC 0F2FDA9E.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 75, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** Designação de Substituto Eventual

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.156829/2019-95,

RESOLVE:

**Designar** a partir de 31/07/2019, **BRUNO NEVES BELIZÁRIO**, Técnico de Tecnologia da Informação, código 701.226, Matrícula SIAPE nº 2263435, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/07/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0095468 e o código CRC 501B315A.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 76, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** Designação de Substituto Eventual

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.156905/2019-62,

RESOLVE:

**Designar KÁTIA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1087240, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 29/07/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0095958 e o código CRC 8C4807F8.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**Ementa:** Designação de Substituto Eventual

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157384/2019-61,

RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO**, Operador de Máquinas Agrícolas, código 701.452, Matrícula SIAPE nº 1080704, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/08/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0099828 e o código CRC B1487336.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 048/2019**, de 12 de agosto de 2019.

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Ar Condicionado

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar Condicionado.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE n°</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>Marcio Gabriel Moura Netto</b>	2311125	Integrante Requisitante	Engenheiro
<b>Renan Amorim Gonçalves</b>	2395046	Integrante Requisitante	Técnico em Mecânica
<b>João Paulo Marques Moraes</b>	1549110	Integrante Administrativo	Administrador

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 049/2019**, de 12 de agosto de 2019.

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção de Elevadores

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>	<b>CARGO</b>
<b>Marcio Gabriel Moura Netto</b>	2311125	Integrante Requisitante	Engenheiro
<b>Renan Amorim Gonçalves</b>	2395046	Integrante Requisitante	Técnico em Mecânica
<b>João Paulo Marques Moraes</b>	1549110	Integrante Administrativo	Administrador

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
#####

# SEÇÃO III

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.030945/2017-13

**INSTRUMENTO:** Termo Convênio de Mútua Cooperação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação PIO XII.

**OBJETO:** Estabelecer e regulamentar um programa de mútua cooperação científica dentro do PROJETO CARDIO REDES entre a Fundação PIO XII e a UFF na área de medicina nuclear para promover interação acadêmica, com objetivo essencialmente científico, para execução de projetos com foco em doenças cardiovasculares.

**DATA:** 23 de novembro de 2018.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº. 315/2019.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e REGINA MAURA NOGUEIRA PASCHOAL, Diretora Executiva da Fundação PIO XII.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.021046/2019-91

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica, Pedagógica e Científica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro- MPRJ

**OBJETO:** Compartilhamento de recursos e realização conjunta de atividades acadêmicas de aperfeiçoamento, treinamento e pesquisa para fins de capacitação dos membros e servidores do MPRJ, bem como dos discentes e docentes de direito da UFF.

**DATA:** 05 de junho de 2019.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº. 310/2019.

**ASSINATURAS:** **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, Procurador-Geral de Justiça MPRJ e **LEANDRO SILVA NAVEGA**, Diretor do IEP/MPRJ.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO IV

### RESOLUÇÃO N.º 557/2018

**EMENTA:** Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004844/2018-78,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2018.

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no exercício da Presidência  
#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO  
Reitor  
#####

\* Republicada para inclusão de anexos.

(Anexo da Resolução CEPEX n.º 557/2018)

## **REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Pró-Reitoria de Extensão, doravante denominada PROEX, é órgão integrante da administração superior da Universidade Federal Fluminense - UFF, vinculado diretamente à Reitoria, conforme determinado pela Decisão nº 38/2011 e pela Resolução nº 15/2011, ambas de 27 de abril de 2011, do Egrégio Conselho Universitário, e tem por estrutura e competências as estabelecidas pelo que se segue.

§ 1º As disposições deste Regimento Interno complementam o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, e se aplicam aos órgãos administrativos e acadêmicos que se situam na área de atuação da PROEX.

Art. 2º A PROEX é o órgão central responsável pela política de extensão da Universidade Federal Fluminense, a ela cabendo o planejamento, a implementação, a supervisão e a avaliação das atividades dessa natureza.

Art. 3º Fica entendido por extensão universitária o processo educativo, cultural, científico/político que é representado por um conjunto de atividades visando à articulação do ensino e da pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

Parágrafo único. São consideradas atividades de extensão Universitária aquelas decorrentes de ações ou de um conjunto de ações que se caracterizam por:

I - representar um trabalho no qual a relação escola/professor/aluno/sociedade seja resultante de intercâmbio, de interação, de influência, de modificação mútua e de complementaridade;

II - constituir um veículo de comunicação permanente entre a universidade e a sociedade e sua problemática, numa perspectiva contextualizada;

III - contribuir para a formação de profissionais para que se transformem em cidadãos capacitados a responder, antecipar e criar alternativas para as questões da sociedade;

IV - ser uma alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre a universidade e a sociedade;

V - estabelecer outros locais e campos de aprendizado, alternativos aos tradicionais, que podem ocorrer em qualquer espaço e momento, no âmbito interno e externo da universidade;

VI - estimular a vivência social, política e profissional da comunidade universitária, efetivando a sua participação com a sociedade, desenvolvendo ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais;

VII - promover a participação dinâmica dos membros da comunidade universitária no processo de atenção, preocupação, estudo e proposição de soluções para as grandes questões da sociedade, em âmbitos municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

Art. 4º São finalidades da Pró-Reitoria de Extensão:

I - propor e implementar as políticas da extensão universitária da Universidade Federal Fluminense, promovendo a reflexão, o debate, o reconhecimento, a reformulação e o redimensionamento das atividades sob sua esfera de competência;

II - promover gestões junto a órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos para o desenvolvimento ou implantação de atividades inerentes à sua esfera de competência;

III - estender às comunidades interna e externa as atividades de ensino e de pesquisa, sob a forma de ações de extensão;

IV - promover a integração acadêmica por meio da implementação de atividades que visem à flexibilização curricular, ampliando as experiências de ensino/aprendizagem;

V - criar as condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação dessas políticas;

VI - tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade.

## **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I Da Estrutura Organizacional**

Art. 5º A PROEX é dirigida pelo Pró-Reitor de Extensão, designado na forma do § 2º do art. 30 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, designado e nomeado pelo Reitor.

§ 1º O Pró-Reitor será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, pelo Coordenador designado por portaria do Reitor, a partir de indicação do Pró-Reitor, para todos os efeitos legais e em todos os fóruns competentes.

§ 2º O Pró-Reitor disporá de Assistente, por ele indicado e nomeado pelo Reitor.

Art. 6º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a PROEX terá a seguinte estrutura organizacional:

I – órgãos colegiados;

II – órgãos executivos;

III – órgãos complementares.

### **Subseção I Dos Órgãos Colegiados**

Art. 7º São órgãos colegiados da PROEX, de natureza coletiva, representativa e deliberativa, com composição definida em resolução específica proposta pelo Pró-Reitor:

I – Câmara Técnica de Extensão;

II – Câmara Interna de Extensão.

## **Subseção II Dos Órgãos Executivos**

Art. 8º São órgãos executivos da PROEX:

III – Secretaria

IV – Setor de Apoio Administrativo

V – Setor de Visitas Técnicas

VI – Gerência Plena Financeira

VII – Gerência Operacional de Tecnologia;

VIII – Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas

a) Divisão de Bolsas

b) Divisão de Registros e Certificações de Ações de Extensão:

1. Seção de Registro

2. Seção de Certificação

IX – Coordenação de Integração Acadêmica

a) Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa

b) Divisão de Integração de Ações Interestaduais

c) Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão

X – Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão

a) Divisão de Fomento;

b) Divisão de Informação, Difusão e Memória;

c) Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da Extensão

1. Setor de Comunicação Visual

2. Setor de Comunicação Escrita

XI – Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão

a) Divisão de Intercâmbio de Ações de Extensão;

b) Divisão de Parcerias;

XII – Unidade Avançada José Veríssimo:

a) Divisão Administrativa.

Parágrafo único. Vinculam-se à Coordenação de Integração Acadêmica de que trata o inciso IX deste artigo, os seguintes Núcleos e Laboratórios:

a) Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos

b) Núcleo de Educação e Cidadania;

c) Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas;

d) Núcleo de Referência em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social;

e) Núcleo de Apoio à extensão – Rede UFF de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

f) Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais;

g) Laboratório de Gestão Profissional;

h) Laboratório de Gestão da Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade.

i) Núcleo de Estudos e Desenvolvimento de Infraestrutura

## **Subseção II Do Órgão complementar**

Art. 9º É órgão complementar da PROEX o Laboratório Universitário Rodolpho Albino, com finalidade, estrutura e competências dispostas em regimento próprio.

## **Seção II Da Designação e Denominação dos Titulares**

Art. 10. As Coordenações serão constituídas, cada uma, por um Coordenador, de indicação do Pró-Reitor de Extensão e nomeado pelo Reitor e, ainda, por outros servidores.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por um Chefe de Divisão indicado pelo Pró-Reitor de Extensão e nomeado pelo Reitor.

Art. 11. A Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão será chefiada por um Secretário, de indicação do Pró-Reitor de Extensão e nomeado pelo Reitor, a ela integrados, ainda, outros servidores.

Parágrafo único. O Secretário será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor escolhido pelo Secretário, submetida sua indicação à aprovação do Pró-Reitor.

Art. 12. As Gerências, Divisões, Seções, Setores, Direções de Núcleos de Extensão e Direções de Laboratórios serão chefiados por um servidor, de indicação do Pró-Reitor de Extensão e nomeados pelo Reitor.

Parágrafo único. O chefe será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor escolhido pela chefia, submetida sua indicação à aprovação do Pró-Reitor.

Art. 13. O Laboratório Universitário Rodolpho Albino será constituído por um Diretor e um Vice-Diretor, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e nomeados pelo Reitor.

Parágrafo único. O Diretor do Laboratório Universitário Rodolpho Albino será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais pelo Vice-Diretor.

Art. 14 - A Unidade Avançada José Veríssimo terá o Diretor Geral e o Diretor Administrativo indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e nomeados pelo Reitor.

Parágrafo único. O Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, pelo Diretor Administrativo.

## **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES**

Art. 15. Compete à PROEX:

- I - propor a política de extensão no âmbito da Universidade Federal Fluminense;
- II - Implantar e desenvolver a política de extensão aprovada pelos Conselhos Superiores competentes;
- III - desenvolver as atividades de planejamento, informações administrativas, programação orçamentária e modernização administrativa nas esferas específicas de sua competência;
- IV - avaliar ações de extensão nas esferas específicas de sua competência, encaminhados pelos órgãos de origem;
- V - elaborar, viabilizar e coordenar programas de Bolsas de Extensão e/ou Auxílios de Extensão;
- VI - acompanhar a programação orçamentária e financeira das ações de extensão, convênios e contratos referentes às suas esferas de competências;

- VII - manter relações permanentes com as demais Pró-Reitorias, Unidades Universitárias, Departamentos de Ensino, Superintendências e demais instâncias da Universidade;
- VIII - promover a integração das atividades das esferas específicas de sua competência com o ensino de graduação, de pós-graduação, pesquisa e inovação;
- IX - coordenar e supervisionar a política de extensão da Instituição;
- X - estimular e promover ações de extensão, de integração interdepartamental, visando ao melhor atendimento às demandas comunitárias e à formação mais adequada de recursos humanos;
- XI - promover a creditação da extensão nos currículos de graduação e pós-graduação.

Art. 16. Compete à Câmara Técnica de Extensão:

- I - aprovar as ações de extensão, bem como as solicitações de renovações anuais encaminhadas pelos órgãos de origem;
- II - aprovar e rever anualmente o edital do Programa de Bolsas de extensão, segundo as normas estabelecidas para este fim;
- III - executar outras tarefas conferidas pelo Pró-Reitor.

Parágrafo único. Para operacionalizar as suas competências, a Câmara Técnica de extensão poderá propor a constituição de comissões especiais, sendo seus membros designados pelo Pró-Reitor.

Art. 17. Compete à Câmara Interna de extensão:

- I - realizar a avaliação inicial da adequação das ações de extensão submetidas à PROEX;
- II - realizar a comunicação com os coordenadores das ações de extensão, visando atingir a adequação necessária em relação às normativas vigentes.

Art. 18 - Compete à Secretaria da Pró-Reitoria de extensão:

- I - Zelar pelo cumprimento das atividades que lhe são pertinentes;
- II - Executar outras tarefas conferidas pela chefia superior;
- III - Encaminhar dados e informações solicitadas à PROEX pelos diversos órgãos externos ou pelos órgãos da UFF;
- IV - Planejar, coletar, compilar, analisar e disseminar dados estatísticos e informações administrativas das atividades da PROEX.

Art. 19 - Compete ao Setor de Apoio Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão:

- I - Organizar e controlar as tarefas relacionadas aos serviços de apoio administrativo da PROEX;
- II - Desempenhar as atividades administrativas necessárias para manter a articulação entre o Pró-Reitor e as Coordenações/Direções/Gerências;
- III - Organizar o Protocolo Geral da PROEX;
- IV - Controlar o Almoxarifado da PROEX;
- V - Organizar o Serviço de Reprografia da PROEX;
- VI - Providenciar a aquisição e a distribuição de materiais para os setores da PROEX;
- VII - Executar outras tarefas complementares ou afins.

Art. 20 - Compete ao Setor de Visitas Técnicas:

- I - Vivenciar *in loco* as Ações de extensão e estimular a articulação entre elas;
- II - Debater com a sociedade as propostas das práticas extensionistas;
- III - Incentivar a reflexão crítica no âmbito das Ações de extensão;
- IV - Estimular a articulação interinstitucional no campo da extensão;
- V - Estimular o debate sobre os fundamentos teórico-acadêmicos das práticas extensionistas, com os programas e projetos visitados.

Art. 21 - Compete à Gerência Plena Financeira:

- I - Realizar a execução orçamentária e financeira de programas e projetos aprovados em editais internos e externos;
- II - Gerenciar os pedidos de compras em geral;
- III - Confeccionar termo de referência para processos licitatórios
- IV - Fazer a gestão de processos de Dispensa, Cotação Eletrônica e Inexigibilidade;
- V - Executar os procedimentos de adesão a outras atas de registro de preços;
- VI - Estabelecer contato com solicitantes e fornecedores;
- VII - Efetuar cobrança da entrega do material ou serviço;
- VIII - Receber e conferir nota fiscal;
- IX - Proceder à análise de todas as autorizações de emissões de empenhos, levando em consideração a classificação adequada da despesa, bem como seu enquadramento na legislação em vigor pertinente às licitações;
- X - Emitir as notas de empenho das despesas autorizadas, observando os dispositivos legais e regulamentos em vigor.
- XI - Proceder à análise e conferência dos documentos exigidos para liquidação e realização de pagamento das despesas;
- XII - Emitir Ordens Bancárias (OB), procedendo anteriormente à devida análise do favorecido e dos valores a serem pagos;
- XIII - Emitir e encaminhar ao Banco do Brasil S.A. todas as relações de ordens bancárias dentro dos prazos estipulados para a execução financeira;
- XIV - Efetuar a correção e remissão de OBs canceladas pelos bancos;
- XV - Realizar a emissão e fechamento da lista de credores a pagar dentro do SIAFI;
- XVI - Proceder à análise e conferência dos documentos exigidos para liquidação e realização de pagamento das despesas
- XVII - Solicitação de passagens no SCDP - Sistema de Concessão de Passagens e Diárias;
- XVIII - Dar suporte aos solicitantes de viagem quanto aos procedimentos do SCDP e suas pendências;
- XIX - Intermediar a reserva de hospedagem das unidades organizacionais, atendidas pela GPF;
- XX - Acompanhar todas as alterações que ocorram nos sistemas gerais de execução orçamentária, financeira/tributários federais, estaduais ou municipais;
- XXI - Implantar dispositivos de avaliação e controle das ações de extensão e atividades específicas da PROEX.
- XXII - Receber, orientar, atender, esclarecer e assistir aos gestores de recurso;
- XXIII- Elaborar relatórios gerenciais referentes à execução orçamentária e financeira no âmbito da PROEX;
- XXIV - Exercer outras competências de mesma natureza que lhes forem atribuídas pelo Pró-Reitor;
- XXV - Elaborar relatórios com vistas a subsidiar respostas de atendimento a diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, dentro do prazo estipulado.

Art. 22 - Compete à Gerência Operacional de Tecnologia:

- I - Desenvolver estratégias tecnológicas para a PROEX;
- II - Divulgar dados e informações das ações de extensão em articulação com STI, SCS, PROPLAN e demais setores que compõem a PROEX, principalmente os setores de comunicação visual e de comunicação escrita;
- III - Executar outras tarefas conferidas pelo Pró-Reitor de Extensão.

Art. 23 - Compete à Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas:

- I - Estabelecer as normas processuais quanto à formatação e encaminhamento das ações de extensão oriundas da comunidade acadêmica;
- II - Orientar as unidades integrantes da estrutura organizacional da Universidade quanto às normas e instruções relacionadas com atividades de extensão;
- III - Auxiliar na administração do programa de Bolsas de extensão;
- IV - Registrar e avaliar acadêmico-administrativamente as ações de extensão.

Art. 24 – Compete à Divisão Bolsas da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas:

- I - Orientar os Coordenadores das ações de extensão sobre o programa de Bolsas de extensão;
- II - Acompanhar as atividades da Comissão de Bolsas de extensão e instruir a Câmara Técnica quanto às possibilidades de sua concessão;
- III - Elaborar a documentação necessária para pagamentos dos bolsistas.

Art. 25 – Compete à Divisão de Registros e Certificações de Ações de extensão da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas

- I - Conferir a tramitação e as normas processuais das ações de extensão registradas na PROEX antes do seu envio à Câmara Técnica de Extensão;
- II - Encaminhar as ações de extensão à Câmara Técnica de Extensão para aprovação;
- III - Publicar os editais relacionados às atividades extensionistas junto às instâncias acadêmicas da Universidade;

Art. 26. Compete à Seção de Registro da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas:

- I – Conferir a tramitação e as normas processuais das ações de extensão registradas na PROEX e, em seguida, encaminhar à Câmara Técnica de Extensão para aprovação;
- II - Publicar os editais relacionados às atividades extensionistas junto às instâncias acadêmicas da Universidade;
- III - Acompanhar a execução acadêmico-administrativa das ações de extensão através do SIGPROJ;
- IV - Manter banco de dados sobre a extensão na Universidade Federal Fluminense;
- V - Realizar o atendimento pessoal e a distância aos envolvidos nas ações extensionistas.

Art. 27. Compete à Seção de Certificação da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas

- I - Providenciar a emissão e o registro dos certificados referentes às atividades da PROEX, responsabilizando-se pela sua autenticidade;

Art. 28. Compete à Coordenação de Integração Acadêmica:

- I - Fomentar a criação de Atividades Curriculares de Extensão,
- II - Identificar e buscar junto às Instituições públicas e privadas, espaços e campos de ação para as atividades de integração acadêmica;
- III - Organizar, manter e viabilizar ações acadêmicas interestaduais, prioritariamente nas Unidades Avançadas da UFF.

Art. 29 – Compete à Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão da Coordenação de Integração Acadêmica:

- I - Promover a integração de ações de extensão em programas interdisciplinares visando à integração acadêmica;
- II - Estimular o desenvolvimento de ações de extensão que visem à parceria intra e interinstitucional, especialmente no âmbito da rede pública.

Art. 30 – Compete à Divisão de Integração da Extensão com a Pesquisa e o Ensino da Coordenação de Integração Acadêmica:

- I - Promover ações junto às Coordenações de Cursos de Graduação da UFF voltadas para a flexibilização curricular e integralização dos créditos de extensão, de forma articulada com as demais Pró-Reitorias;

II - Fomentar e acompanhar ações extensionistas que visem à flexibilização curricular.

III – Proporcionar os mecanismos organizacionais necessários ao desenvolvimento dos cursos de extensão

Art. 31 – Compete à Divisão de Integração de Ações Interestaduais da Coordenação de Integração Acadêmica:

I - Proporcionar ao estudante universitário da UFF oportunidade de formação profissional em área geossocioeconômica diferente daquela onde está inserido no Estado do Rio de Janeiro;

II - Organizar, manter e viabilizar ações acadêmicas nas Unidades Avançadas da UFF.

Art. 32 – Compete aos Núcleos de extensão da Coordenação de Integração Acadêmica:

I - Promover programas, projetos e ações interdisciplinares de extensão, em articulação com a pesquisa e com o ensino.

II – Desenvolver atividades de extensão junto à sociedade, nas suas respectivas áreas de expertise.

Art. 33 - Compete a Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

I - Implementar ações acadêmicas inovadoras, de forma a contribuir para a transformação da comunidade em geral;

II - Articular e participar do processo de promoção da internacionalização da extensão Universitária, implementando ações de intercâmbio internacional sociocultural envolvendo discentes, professores e técnico-administrativos com universidades e outras instituições nacionais e internacionais;

III - Estimular e desenvolver relações entre a UFF e outras universidades e os setores sociais, por meio do diálogo e da troca de saberes com a comunidade voltando-se para o desenvolvimento sustentável e para a transformação social;

IV - Gerenciar o Centro de Memória da extensão Universitária na UFF, e desenvolver ações no sentido da preservação e acessibilidade às informações sobre a produção extensionista da UFF; criar e implantar laboratório de mídia e disponibilizar o acervo imagético na web;

V - Institucionalizar ações extensionistas voltadas para o desenvolvimento sustentável no âmbito da UFF.

Art. 34 – Compete à Divisão de Fomento da Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

I - Coordenar e desenvolver ações extensionistas atendendo às demandas das comunidades interna e externa, voltando-se para o desenvolvimento sustentável e para a transformação social;

II - Estimular a participação da comunidade no desenvolvimento de programas de educação não-formal com ações de cunho educativo;

III - Identificar e participar de editais de Agências de Fomento, para captação de recursos financeiros para desenvolvimento das ações extensionistas.

Art. 35 – Compete à Divisão de Informação, Difusão e Memória da Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

I - Estabelecer e implementar linha de ação relacionada à organização e sistematização da documentação da Pró-Reitoria de extensão, em parceria com outros setores da UFF, de maneira a identificar os registros documentais necessários a pesquisas sobre a trajetória da extensão Universitária na UFF;

II - Ampliar e disponibilizar o banco de informações bibliográficas sobre a extensão;

III - Implantar o banco de profissionais extensionistas da UFF;

IV - Organizar eventos com objetivo de identificar e disseminar informações sobre a memória extensionista da UFF, realizando entrevistas com antigos profissionais e alunos, com o objetivo de produzir e de atualizar o acervo sobre a trajetória extensionista da UFF.

Art. 36 – Compete à Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da extensão da Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

- I - Criar, elaborar e organizar o material de divulgação de ações da extensão;
- II - Apoiar os setores da Universidade que desenvolvam atividades de extensão, Ensino e Pesquisa;
- III - Planejar a identidade visual para ações extensionistas;
- IV - Organizar o “Layout” e participar de Eventos da extensão e Semana de extensão;
- V - Executar outras tarefas complementares ou afins.

Art. 37 - Compete ao Setor de Comunicação Visual da Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

- I - Organizar e viabilizar ações de divulgação da extensão Universitária, por meio de veículos de mídia visual;
- II - Divulgar as ações e atividades da PROEX para o público interno e externo à UFF.

Art. 38 - Compete ao Setor de Comunicação Escrita da Coordenação de Difusão e Fomento à extensão:

- I - Organizar e viabilizar ações de divulgação da extensão Universitária, por meio da mídia impressa e produtos acadêmicos;
- II - Divulgar as ações e atividades da PROEX para o público interno e externo à UFF.

Art. 39 - Compete à Coordenação de Intercâmbios e Convênios de extensão:

- I - Fomentar a integração das ações extensionistas de caráter interdisciplinar, interdepartamental e multiprofissional;
- II - Estimular, fomentar, desenvolver e acompanhar, no âmbito da extensão Universitária, os convênios e demais parcerias;
- III - Fomentar e colaborar com a internacionalização da extensão Universitária;
- IV - Estimular as unidades de ensino a participar de ações extensionistas interinstitucionais;

Art. 40 – Compete à Divisão de Intercâmbio de Ações de extensão da Coordenação de Intercâmbios e Convênios de extensão:

- I - Promover a articulação da Coordenação de Intercâmbio e Convênios de extensão com as instâncias acadêmicas e administrativas da UFF para a realização de Ações de extensão;
- II - Incentivar e apoiar a realização de Ações de extensão a partir de demandas internas e externas, oferecendo suporte técnico-operacional;
- III - Promover diálogos e articulações institucionais e interinstitucionais, visando o desenvolvimento de Ações de extensão;
- IV - Colaborar com as instâncias competentes da PROEX na divulgação das Ações de extensão;
- V - Incentivar intercâmbios para o desenvolvimento da extensão;

Art. 41 – Compete à Divisão de Parcerias da Coordenação de Intercâmbios e Convênios de Extensão:

- I - Articular as demandas da sociedade e políticas públicas com a política extensionista da UFF dentro do seu caráter acadêmico;
- II - Articular e incentivar, junto às Instituições Públicas e Privadas, a execução de ações extensionistas;
- III - Estimular as parcerias e dar suporte para o estabelecimento das mesmas;
- IV - Incentivar e apoiar a constituição de parcerias com os municípios, os estados e órgãos federais;
- V - Apoiar a elaboração de Planos de Trabalhos para o desenvolvimento das parcerias;
- VI - Incentivar e orientar os extensionistas da UFF no estabelecimento de contratos, convênios e similares;
- VII – Prospectar editais para inserção das ações extensionistas
- VIII - Incentivar e orientar os extensionistas da UFF para a participação em editais e similares, a partir das ações extensionistas.

Art. 42 – Compete à Unidade Avançada José Veríssimo:

- I - Viabilizar o desenvolvimento de atividades extensionistas na Região do Baixo Amazonas;
- II - Garantir a estrutura de apoio a estudantes, técnicos e docentes em atividade na região.

Art. 43 - Compete ao Laboratório Universitário Rodolpho Albino:

- I - Desenvolver novos procedimentos e/ou processos para a indústria farmacêutica pública e privada, particularmente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB);
- II - Executar a perícia dos insumos utilizados na sua atividade industrial, seus produtos em processo e terminados, por meio de controle de qualidade físico-químico e microbiológico, e pela iniciativa privada através do seu Controle de Qualidade;
- III - Emitir pareceres sobre assuntos técnicos de sua alçada no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando solicitado;
- IV - Desenvolver ações articuladas no campo das Ciências Farmacêuticas, em consonância com os ditames do Ensino, Pesquisa e extensão;
- V - Firmar acordos de cooperação técnica a nível nacional e internacional, para fins de Pesquisa, extensão e desenvolvimento na área das Ciências Farmacêuticas;
- VI - Promover a formação e a capacitação de pessoal em princípios e procedimentos das “Boas Práticas de Fabricação”;
- VII - Fornecer estágios supervisionados para alunos de graduação da UFF, em consonância com o Laboratório de Desenvolvimento de Novas Formulações;
- VIII - Incentivar a formação continuada de seus funcionários e colaboradores;
- IX - Incentivar contratos e parcerias com Incubadores e Parques tecnológicos, em sua área de ação.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

Art. 44 - São atribuições do Pró-Reitor de Extensão:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades das áreas que lhe sejam específicas;
- II - Cumprir e fazer cumprir, pelas unidades administrativas que lhe sejam subordinadas, as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, bem como dos regimentos específicos;
- III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Colegiados Superiores e as instruções ou determinações do Reitor relacionadas com sua área de atuação;
- IV - Assessorar o Reitor no exercício das atividades de extensão desenvolvidas na Universidade;
- V - Articular-se com os demais órgãos da Universidade, apoiando-se nestes para suas ações;
- VI - Articular-se com órgãos externos afins;
- VII - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;
- VIII – Propor um plano de gestão, em sua área de atuação, para o alcance das metas do PDI;
- IX – Supervisionar os programas, projetos e ações necessários ao cumprimento do seu plano de gestão;
- X – Consolidar as informações para o contínuo monitoramento e qualificação de suas ações;
- XI – Coordenar e apoiar os trabalhos de elaboração do Relatório de Gestão Anual da UFF, no âmbito de sua área de atuação;
- XII – Supervisionar e acompanhar as demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, apresentando os esclarecimentos devidos dentro do prazo pré-estabelecido.

Art. 45 – São atribuições do Assistente do Pró-Reitor de Extensão:

- I - Dar suporte, quando solicitado, na escolha entre alternativas, definição de prioridades e tomada de decisões;
- II - Despachar com o Pró-Reitor a documentação recebida na PROEX;
- III - Oferecer sugestões sobre necessidades e problemas nas áreas específicas da Pró-Reitoria;

- IV - Estudar ou examinar matérias de interesse da PROEX;
- V - Participar de ações executivas, por determinação do seu superior;
- VI - Desempenhar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Pró-Reitor de .

Art. 46 – São atribuições da Secretária da PROEX:

- I - Organizar e implementar a agenda diária de reuniões, despachos, compromissos e atendimentos;
- II - Examinar o boletim de frequência do pessoal do órgão a que pertence, para submetê-lo à assinatura do respectivo chefe;
- III - Organizar as escalas de férias para decisão final do chefe do órgão;
- IV - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia superior.

Art. 47 – São atribuições do Chefe do Setor de Apoio Administrativo da PROEX:

- I - Distribuir, orientar e fiscalizar os trabalhos administrativos da PROEX;
- II - Executar, quando necessário, trabalhos da PROEX, com ciência do Pró-Reitor, sem prejuízo de suas atribuições de chefia;
- III - Estabelecer rotinas de trabalho e instruir seus subordinados quanto ao seu funcionamento;
- IV - Estudar permanentemente as necessidades e condições dos trabalhos e sugerir racionalização de métodos;
- V - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 48 – São atribuições dos Coordenadores:

- I - Dirigir, orientar, fiscalizar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação;
- II - Diligenciar para que haja permanente estudo de soluções para os problemas comuns de sua área de atuação;
- III - Supervisionar no âmbito de sua competência as atividades das Coordenadorias e Diretorias, exercendo, neste mister, as funções de distribuição, coordenação, direção, orientação e controle dos trabalhos a cargo do pessoal subordinado;
- IV - Colaborar diretamente com o Pró-Reitor em todos os atos de administração e nos estudos de planos gerais ou problemas específicos;
- V - Acompanhar as demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, apresentando os esclarecimentos devidos dentro do prazo pré-estabelecido;
- VI - Praticar os demais atos inerentes à competência do órgão sob sua chefia.

Art. 49 – São atribuições do Gerente da Gerência Plena Financeira:

- I – Zelar pelo cumprimento das atividades que lhe são pertinentes;
- II - Supervisionar, orientar, coordenar e controlar todas as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira dos recursos gerenciados pela PROEX;;
- III – Dirigir, orientar e fiscalizar as atividades inerentes à sua área de atuação;
- IV – Colaborar diretamente com o Pró-Reitor e com os Coordenadores em todos os atos da administração orçamentária e financeira e nos estudos de planos gerais ou problemas específicos;
- V – Organizar e manter as documentações contábeis, financeiras e fiscais decorrentes dos atos praticados em suas atividades;
- VI – Estabelecer rotinas de trabalho e instruir seus subordinados quanto ao seu funcionamento;
- VII - Acompanhar as demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, apresentando os esclarecimentos devidos dentro do prazo pré-estabelecido;
- VIII – Executar outras tarefas conferidas pela chefia superior.

Art. 50 – São atribuições do Gerente da Gerência Operacional de Tecnologia:

- I - Desenvolver estratégias de aprimoramento e inovação em ferramentas de gerenciamento de conteúdos;

II - Divulgar e manter atualizadas as ações de extensão da PROEX por meio da sua homepage institucional;

III - Prestar orientação técnica aos usuários das plataformas de extensão;

IV - Disponibilizar dados conforme solicitação da PROEX.

Art. 51 – São atribuições dos Chefes das Divisões e Seções dirigir e operacionalizar as demandas provenientes das atribuições das coordenações e gerências.

Art. 52 – São atribuições do diretor da Unidade Avançada José Veríssimo dirigir e supervisionar todas as atividades realizadas pela Unidade Avançada José Veríssimo.

Art. 53 - São atribuições do diretor administrativo da Unidade Avançada José Veríssimo subsidiar e assessorar o diretor da Unidade Avançada José Veríssimo nas tomadas de decisão.

Art. 54 – São atribuições do diretor do Laboratório Universitário Rodolpho Albino dirigir e supervisionar todas as atividades realizadas no Laboratório Universitário Rodolpho Albino

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 55 - As alterações no Regimento Interno serão propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e encaminhadas a este Conselho pelo Pró-Reitor de Extensão para deliberação.

Art. 56 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, em consonância com as normas vigentes.

Art. 57 – Ficam revogadas quaisquer Determinações de Serviço, Ordens de Serviço ou atos internos que conflitem com o disposto neste Regimento Interno.

Art. 58 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

## Formulário de Solicitação de Reestruturação de Unidade Organizacional

+Unidade Organizacional Interessada	
Nome da Unidade Interessada	Pró-Reitoria de Extensão
Dirigente	Cresus Vinícius Depes de Gouvêa
E-mail	cresusuff@gmail.com
Telefones	21 2629-5190
Data da solicitação	26/04/2018

Dados das novas unidades organizacionais				
	Nome da nova unidade	Necessidade de Insalubridade? *(S/N)	Órgão-pai ( <i>unidade à qual será diretamente subordinada</i> )	Sigla no SIORG** do órgão-pai
1.	Câmara Interna de Extensão	N	Pró-Reitoria de Extensão	PROEX
2.	Setor de Visitas Técnicas de Extensão	N	Pró-Reitoria de Extensão	PROEX
3.	Unidade Avançada José Veríssimo	N	Pró-Reitoria de Extensão	PROEX
4.	Setor de Comunicação Visual	N	Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão	CDFEX
5.	Setor de Comunicação Escrita	N	Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão	CDFEX
6.	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão	N	Pró-Reitora de Extensão	PROEX
7.	Divisão de Intercâmbio de Ações de Extensão	N	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão	DIAE/CIC E
8.	Divisão de Parcerias	N	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão	DIP/CICE
9.	Divisão Administrativa UAJV	N	Unidade Avançada José Veríssimo	DAU/UAJ V

\*Se a resposta for sim, a unidade passará por uma análise da CASQ/GEPE para avaliar se a unidade se encaixa no perfil para recebimento do benefício.

\*\*Poderá ser consultada na página do SIORG-UFF: <https://sistemas.uff.br/siorg/indexProplan.htm>

<b>Endereço das novas unidades organizacionais (caso tenham endereço de funcionamento diferente da interessada)</b>		
	Nome da unidade	Endereço de funcionamento
1.	Coordenação de Intercâmbios e Convênios de Extensão	Alameda Professor Barros Terra, 24.020-150 – Centro - Niterói
2.	Unidade Avançada José Veríssimo	Rua sete de setembro, s/nº, Centro – Oriximina - Pará

<b>Dados unidades organizacionais com alteração de nomenclatura</b>			
	Sigla atual no SIORG	Nome atual	Nome novo
1.	CEA/EX	Centro de Apoio à Extensão	Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da Extensão

<b>Dados das unidades organizacionais que mudarão de subordinação</b>				
	Sigla no SIORG	Nome da unidade	Nome do órgão-pai atual	Nome do novo órgão-pai
1.	CEA/EX	Centro de Apoio à Extensão	PROEX	CDFEX
2.	NEPHU	Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos	PROEX	CIAC/EX
3.	DATAUFF	Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas.	PROEX	CIAC/EX
4.	NUEC	Núcleo de Educação e Cidadania	PROEX	CIAC/EX

<b>Dados unidades organizacionais a serem excluídas</b>		
	Sigla no SIORG	Nome da unidade
1.	LABHIAL	Laboratório de Hialotecnica
2.	NEICT	Núcleo de Estudos em Inovação, Conhecimento e Trabalho
3.	EXTUFF	Escola de Extensão
4.	SAA/EXT	Setor de Apoio Administrativo da Escola de Extensão
5.	DDR/EXT	Divisão de Desenvolvimento Regional da Escola de Extensão
6.	SPPP/DDR	Seção de Parcerias Públicas e Privadas da Divisão de Desenvolvimento Regional da Escola de Extensão
7.	SCCE/DDR	Seção de Contratos, Convênios e Editais da Divisão de Desenvolvimento Regional da Escola de Extensão.
8.	DGC/EXT	Divisão de Gestão e Cursos Escola de Extensão
9.	SCIN/DGC	Seção de Cursos Institucionais da Divisão de Gestão e Cursos Escola de Extensão

10.	SAIN/DGC	Seção de Ações Interinstitucionais da Divisão de Gestão e Cursos Escola de Extensão
-----	----------	---

Justificativa da Reestruturação (detalhada por unidade criada, alterada ou extinta)
<p>LABHIAL – Núcleo sem funcionamento  NEICT – Núcleo sem funcionamento  EXTUFF e setores a esta vinculadas (SAA, DDR, SPPP, SCCE, DGC, SCIN, SAIN) – A EXTUFF foi criada em 2007 (pela Resolução CEP 151/2007) para desenvolver atividades relacionadas a cursos de extensão. No entanto, se especializou na realização de convênios e parcerias interinstitucionais. Considerando este fato, justifica-se a extinção da mesma e criação de uma coordenação com tais incumbências.</p>

Recursos (Especificação dos recursos adicionais necessários para as novas unidades)	
Quantitativo de servidores por cargo	
Quantitativo de funções de confiança	
Espaço físico	
Patrimônio (Recursos de infraestrutura)	
Outros (justificar)	

Realocação de servidores (Indicação de nova lotação dos servidores envolvidos)					
	Nome	Matrícula	UORG atual*	Lotação atual	Nova lotação
1.	Santhyago Camello	2258089	1759	Câmara Técnica	Setor de Comunicação Escrita
2.	Silvia Regina de Queiroz Ferreira	308826	1768	Divisão de Informação, Difusão e Memória	Setor de Comunicação Escrita

\* Poderá ser consultada na página do SIORG-UFF: <https://sistemas.uff.br/siorg/indexProplan.htm>

<b>Realocação de chefias (Indicação de nova lotação das funções de confiança envolvidas)</b>				
	Função (FG1,CD3,...)	UORG atual	Unidade atual	Unidade nova
1.	Thiago Soares Risso Possas	1778	EXTUFF	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão
2.	Paulo Márcio da Silva Schiffini	1783	DGC/EXTUFF	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão

<b>Nomeação das chefias (Indicação dos chefes dos setores novos e/ou dos que mudou de setor)</b>				
	Nome	Matrícula	Descrição do cargo (Coordenador, Chefe, ...)	Nova lotação
	Thiago Soares Risso Possas	1236347	Coordenador	Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão
	Santhyago Camello	2258089	Chefe	Setor de Comunicação Escrita / Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão
	Silvia Regina de Queiroz Ferreira	308826	Chefe	Setor de Comunicação visual / Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão
	Paulo Márcio da Silva Schiffini	1317270	Chefe	Divisão de Intercâmbio de Ações de Extensão / Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão
	Letícia Torres Vannier	757819	Chefe	Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da Extensão / Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão

<b>Transferência de patrimônio em lote (se todo patrimônio de uma unidade for para uma única unidade)</b>			
	Unidade de saída dos bens	Sigla no SIORG da unidade atual	Unidade que receberá os bens
1.			
2.			

<b>Transferência de patrimônio (Redistribuição dos bens avulsos)</b>			
Unidade de saída dos bens		Sigla no SIORG	
Tombamento	Descrição do bem	Unidade de destino	
1.			
2.			

\*Para informações sobre patrimônio procurar o Agente Patrimonial da Unidade ou a Coordenação de Administração Patrimonial no Ramal 2525

Transferência de patrimônio ( <i>Redistribuição dos bens avulsos</i> )			
Unidade de saída dos bens		Sigla no SIORG	
Tombamento	Descrição do bem	Unidade de destino	
1.			
2.			

OBS.: Esta tabela deverá ser repetida tantas vezes quantas forem as unidades a serem extintas

Informações adicionais (Observações relevantes para a tomada de decisão)

**Obs.: Os servidores que recebem insalubridade e que serão realocados deverão abrir processo individual para solicitar a insalubridade na nova UORG de lotação. O ajuste de lotação deverá ser realizado antes da solicitação de insalubridade. Desta forma, o mesmo poderá ficar um tempo sem receber o adicional, recebendo, posteriormente, de forma retroativa, caso sua solicitação seja aprovada pela CASQ.**

- Anexos exigidos:

- 1) Portaria publicada da última reestruturação do interessado, com organograma, demonstrativos de cargos e quadro de siglas;
- 2) Minuta de Regimento Interno atualizado;
- 3) Organograma proposto;
- 4) Demonstrativos de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - Anexo I;
- 5) Quadro de Siglas das Unidades – Anexo II (siglas propostas para as unidades novas e alteradas e siglas do SIORG-UFF para unidades inalteradas).

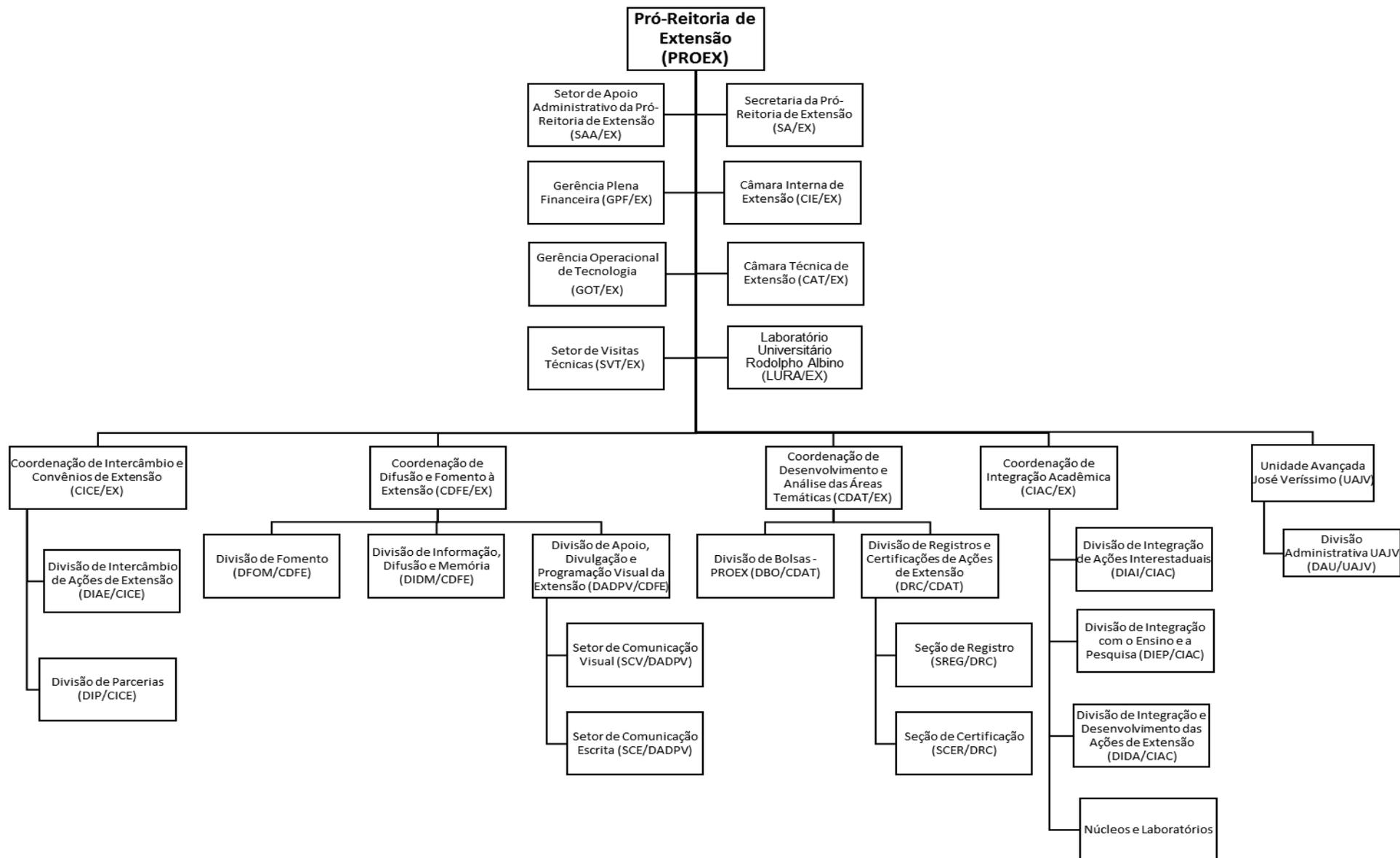
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente

**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS  
EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>UNIDADE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO (QUANTIDADE)</b>	<b>DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CD/FG*</b>
Pró-Reitoria de Extensão	1	Pró-Reitor	CD-2
	1	Assistente	FG-1
Secretaria	1	Secretária	FG-4
Setor de Apoio Administrativo	1	Chefe	FG-7
Gerência Plena Financeira	1	Gerente	CD-4
Gerência Operacional de Tecnologia;	1	Gerente	FG-1
Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Bolsas	1	Chefe	FG-1
Divisão de Registros e Certificações de Ações de Extensão	1	Chefe	FG-1
Seção de Registro	1	Chefe	FG-4
Seção de Certificação	1	Chefe	FG-4
Coordenação de Integração Acadêmica	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa	1	Chefe	FG-1
Divisão de Integração de Ações Interestaduais	1	Chefe	FG-1
Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão	1	Chefe	FG-1
Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Fomento	1	Chefe	FG-1
Divisão de Informação, Difusão e Memória	1	Chefe	FG-1
Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da Extensão	1	Chefe	FG-1
Setor de Comunicação Visual	1	Chefe	FG-3
Setor de Comunicação Escrita	1	Chefe	FG-3
Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Intercâmbio de Ações de Extensão	1	Chefe	FG-1
Divisão de Parcerias	1	Chefe	FG-1
Unidade Avançada José Veríssimo	1	Diretor	CD-4
Laboratório Universitário Rodolpho Albino	1	Diretor	FG-1

**ANEXO II****SIGLA DOS ÓRGÃOS NO SIORG-UFF**

<b>UNIDADE</b>	<b>SIGLA</b>
Pró-Reitoria de Extensão	PROEX
Câmara Técnica de Extensão	CTE/EX
Câmara Interna de Extensão	CIE/EX
Secretaria	SA/EX
Setor de Apoio Administrativo	SAA/EX
Setor de Visitas Técnicas	SVT/EX
Gerência Plena Financeira	GPF/EX
Gerência Operacional de Tecnologia;	GOT/EX
Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas	CDAT/EX
Divisão de Bolsas	DBO/CDAT
Divisão de Registros e Certificações de Ações de Extensão	DRC/CDAT
Seção de Registro	SREG/DRC
Seção de Certificação	SCER/DRC
Coordenação de Integração Acadêmica	CIAC/EX
Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa	DIEP/CIAC
Divisão de Integração de Ações Interestaduais	DAI/CIAC
Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão	DIDA/CIAC
Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos	NEPHU
Núcleo de Educação e Cidadania	NUEC
Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas	DATAUFF
Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão	CDFE/EX
Divisão de Fomento	DFOM/CDFE
Divisão de Informação, Difusão e Memória	DIDM/CDFE
Divisão de Apoio, Divulgação e Programação Visual da Extensão	DADPV/CDFE
Setor de Comunicação Visual	SCV/DADPV
Setor de Comunicação Escrita	SCE/DADPV
Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão	CICE/EX
Divisão de Intercâmbio de Ações de Extensão	DIAE/CICE
Divisão de Parcerias	DIP/CICE
Unidade Avançada José Veríssimo	UAJV/EX
Divisão Administrativa UAJV	DAU/UAJV
Laboratório Universitário Rodolpho Albino	LURA/EX



**Núcleos e Laboratórios:**

- Núcleo de Referência em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social
- Rede UFF de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais
- Laboratório de Gestão da Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade
- Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU)
- Núcleo de Educação e Cidadania (NUEC)
- Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas (DATAUFF)
- Núcleo de Estudos e Desenvolvimento de Infraestrutura
- Laboratório de Gestão Profissional